



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 22/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS
OFICINAS 4.0 – CHAMADA PÚBLICA 02/2020 – IFES/IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 150/2020, publicada no D.O.U em 27/02/2020, torna público o **Edital nº 22/2020 – Seleção de Bolsistas para participação no edital de Implementação das Oficinas 4.0** para atuar no desenvolvimento das ações previstas na chamada pública IFES 02/2020 a serem implementadas no Campus Caxias do Sul, de acordo com a proposta contemplada nesta chamada.

1. DA FINALIDADE

a) Selecionar bolsistas para atuar no projeto Cluster 4.0 – Fábrica de Aprendizagem do IFRS, contemplado na chamada pública IFES 02/2020 (Edital de Apoio à Implementação das Oficinas 4.0).

b) Os classificados serão distribuídos em quatro equipes para execução dos projetos demandados pelas empresas parceiras. Os projetos são:

- Desenvolvimento de linha de fabricação e aplicativo para integração online de equipamentos.
- Desenvolvimento de um sistema automatizado de controle de qualidade baseado em visão computacional com separação de produtos não conformes.
- O desenvolvimento de um sistema de monitoramento e controle de passageiros de ônibus urbano, por meio do gerenciamento de informações por acesso remoto.
- Desenvolvimento de um aplicativo de celular na forma de um catálogo eletrônico com funcionalidade de identificação do controlador eletrônico e comunicação com setores de vendas e suporte técnico.

c) Os bolsistas serão capacitados por meio de um curso *online oferecido pelo IFES*. Cada projeto terá uma equipe que terão cursos obrigatórios e optativos (conforme as capacitações previstas para cada projeto), são eles:

Capacitações obrigatórias:

- Projeto de Inovação Tecnológica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- Gestão de Projetos;
- Empreendedorismo e Inovação;
- Pensamento Computacional.

Capacitações optativas:

- Programação Intuitiva;
- Robótica Arduino;
- Robótica ROSI;
- Prototipagem Eletrônica;
- Visão Computacional;
- Modelagem 3D;
- Desenvolvimento de Aplicativos Móveis;
- Aprendizado de Máquina;
- Realidade Virtual;

d) Para maiores informações sobre este edital foi gravado um vídeo com explicações sobre o projeto que pode ser assistido em: <https://youtu.be/j5nnKSA7uEU>

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas:

- a) 11 (onze) vagas para estudantes de ensino médio;
- b) 07 (sete) vagas para estudantes do ensino superior;
- c) 01 (uma) vaga para estudante de mestrado (PPGTEM).

2.2. Todos os alunos selecionados receberão os treinamentos de forma gratuita e participarão do desenvolvimento de um projeto aplicado.

2.3. O valor e a carga horária da bolsa para os estudantes segue conforme a tabela abaixo:

Tipo de bolsa	Categoria / Nível *	Horas-semanais	Vagas	Valor
Ensino Médio	ITI-B	20	11	R\$161,00
Graduação	ITI-A	20	7	R\$400,00
Mestrado	GM	8	1	R\$600,00

(*) Refere-se à nomenclatura aplicada pelo CNPq e utilizada na Portaria da Setec/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014.

2.4. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.5. A previsão de vigência das bolsas é de 1º de fevereiro de 2021 a 30 de novembro de 2021 (dez meses).

2.6. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;

b) desistência voluntária;

c) quando sofrer pena disciplinar;

d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

f) encerramento da vigência da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada somente através de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#), anexando o histórico escolar e certificados de cursos extras relacionados.

3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 deste Edital.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

3.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	20/10/2020
2. Período de inscrições (via Formulário de inscrição)	20/10/2020 a 08/11/2020
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	09/11/2020
4. Interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições	10/11/2020 (até às 23h59min)
5. Divulgação final das inscrições homologadas	11/11/2020
6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	11/09/2020
7. Realização das Entrevistas	12 a 20/11/2020
8. Divulgação do resultado preliminar da seleção	24/11/2020
9. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	25/11/2020 (até às 23h59min)
10. Divulgação do resultado final da seleção	27/11/2020
11. Envio, pelos bolsistas selecionados, da documentação para confirmação da bolsa para o e-mail eduardo.thomazi@caxias.ifrs.edu.br	Até 29/11/2020
12. Início das atividades do bolsista	01/02/2021
13. Término da vigência das bolsas	30/11/2021

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

5.2. Caberá aos membros da equipe de coordenação do edital apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

5.3. Os recursos deverão ser enviados por meio formulário eletrônico que será disponibilizado juntamente com a divulgação preliminar das inscrições homologadas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

6.1. São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

a) estar regularmente matriculado em curso de nível técnico, superior ou pós-graduação do IFRS, *Campus* Caxias do Sul no momento da inscrição para esta bolsa;

b) dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

c) os bolsistas, não poderão acumular bolsas de pesquisa, ensino ou extensão em outros projetos a partir da data de início em 01/02/2021.

6.2. São compromissos dos bolsistas:

a) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

b) estar frequentando curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;

c) entregar os relatórios que sejam solicitados, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de bolsas do IFRS, até a regularização da situação. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades realizadas, de acordo com o modelo constante no Anexo II;

d) divulgar os resultados parciais e/ou finais do programa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e nos eventos promovidos, anualmente, pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFRS, juntamente com orientador definido pela Coordenação do Programa e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção;

e) cumprir as exigências deste edital e do edital IFES 02/2020;

f) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 3 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas de que trata este Edital será feita em duas etapas: Análise Documental (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital.

7.2. Na etapa de análise documental, serão analisados o histórico escolar e o quantitativo de cursos na área já realizados. O envio de todos os documentos comprobatórios será através do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

formulário eletrônico de inscrição. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Estará habilitado para a Etapa 2 o candidato que alcançar pontuação mínima de 3,5 pontos.

7.3. A critério da equipe de coordenação, a entrevista poderá ser realizada de forma individual ou em grupo. Se a Etapa 2 não resultar em número mínimo de aprovados, poderão ser chamados os candidatos habilitados na Etapa 1, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à cada etapa prevista e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. A pontuação de cada etapa está assim distribuída:

Etapa	Pontuação máxima
1. Análise documental	5 pontos, sendo: - Análise do Histórico: 3 pontos - capacitações já realizadas: 2 pontos
2. Entrevista	5 pontos
Total:	10 pontos

7.5. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise documental (Etapa 1) e na entrevista (Etapa 2), totalizando até 10 pontos.

7.6. Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final até o limite de vagas previstas no item 2.1 deste edital.

7.7. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.8. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.9. Os(as) classificados, e que não forem selecionados(as) para as vagas, integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. As atividades dos bolsistas ocorrerão, inicialmente, de forma não presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

8.2. Caso, durante o período de vigência das bolsas, as normativas do IFRS passem a permitir as atividades presenciais, será aberta a possibilidade de realização das atividades de forma presencial.

8.3. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) participar das oficinas previstas nos planos de trabalhos;
- b) participar de uma equipe no desenvolvimento de inovações tecnológicas;
- c) apoiar na execução das ações previstas no projeto;
- d) demais atividades correlatas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista deste projeto serão realizados pelos membros da equipe que participaram da submissão da proposta a chamada pública IFES 02/2020.

10. DO PAGAMENTO DO(A) BOLSISTA

10.1. O pagamento do(a) bolsista será realizado diretamente pela FACTO (FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA) de acordo com o descrito no edital 02/2020 do IFES.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. Todo o processo de inscrição e seleção será realizado obrigatória e exclusivamente de forma remota.

11.4. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto e coordenação de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Caxias do Sul, 20 de outubro de 2020.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral